



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS – SEDETUR/AL
Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.: 69.977.734/0001-21

MINUTA DE EDITAL Nº 01/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020

PROCESSO ADM. E:02900.0000000583/2020

ÓRGÃO DE ORIGEM	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO–SEDETUR / AL
MODALIDADE:	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020
PROCESSO Nº:	E:02900.0000000583/2020
OBJETO:	ABERTURA DE PROCESSO DE CREDENCIAMENTO JUNTO À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO – SEDETUR / AL, PARA FINS DE COMPRA DE 1.000.000 (Um milhão de unidades) MÁSCARAS DE TECIDO PRODUZIDAS POR MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEIs, MICROEMPRESAS - MEs, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPPs, ASSOCIAÇÕES OU COOPERATIVAS DE CONFECÇÃO COM SEDE NO ESTADO DE ALAGOAS, A SEREM DISTRIBUÍDAS PARA USO PELA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA E ENTRE OS SERVIDORES PÚBLICOS DAS ÁREAS ADMINISTRATIVAS DOS ÓRGÃOS, COM FINS À CONTENÇÃO DO CONTÁGIO ATRAVÉS DO COVID – 19, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo - SEDETUR, torna público o presente Edital de Chamamento Público, objetivando a abertura de credenciamento para fins de compra de 1.000.000 (um milhão de unidades) máscaras de tecido por Microempreendedores Individuais –MEIs, Microempresas – MEs, Empresas de



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS – SEDETUR/AL
Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.: 69.977.734/0001-21

Pequeno Porte – EPPs, Associações ou Cooperativas de confecções, com sede no Estado de Alagoas, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos.

1. DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR para fins de compra de 1.000.000 (um milhão de unidade) máscaras de tecido por Microempreendedores Individuais –MEIs, Microempresas – MEs, Empresas de Pequeno Porte – EPPs, associações ou cooperativas do ramo de confecção, com sede no Estado de Alagoas, a serem distribuídas para uso pela população em situação de vulnerabilidade social e econômica e entre os servidores públicos das áreas administrativas dos órgãos, com fins à contenção do contágio através do COVID - 19, nos termos do presente Edital e seus anexos.

1.1 Constituem ANEXOS deste Edital:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR

ANEXO III – PROJETO

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do presente CREDENCIAMENTO os interessados que apresentem as seguintes condições:

2.1.2. Dispor de equipamentos de costura necessários para a produção das máscaras de tecido;

2.1.3 Estar inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ, onde se faça constar CNAE voltado à área de confecção;

2.1.4 Dispor de espaço higienizado e com equipamentos de proteção individual para os colaboradores que irão produzir as máscaras;

2.2. Não serão admitida a participação:

2.2.1. Interessados já inscritos em outro projeto ou programa social ou de renda promovido pelo Poder Público Estadual no período de calamidade pública, seja de qualquer espécie.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS – SEDETUR/AL
Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.: 69.977.734/0001-21

2.2.2. Interessados que estiverem cumprindo penalidade de suspensão imposta pela Administração Direta ou Indireta do Estado de Alagoas ou pena de inidoneidade, nos termos do artigo 87 da Lei federal nº8.666/93.

2.2.3. Interessados cujos sócios ou administrador integrem o quadro de servidores da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR.

2.2.4. Interessados com personalidade jurídica de Entidades Sociais, em estabelecimentos/locais sob gerenciamento de Contrato de Gestão, celebrado com o GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS.

2.3. As condições de inscrição e habilitação estabelecidas no Edital deverão ser mantidas pelos proponentes durante toda a execução do objeto.

2.4. Os proponentes, sem exceções, deverão ter sua residência/sede estabelecida no Estado de Alagoas.

2.5. Não será permitida mais de uma inscrição por pessoa jurídica.

2.6. As inscrições são gratuitas e *ON LINE*, em endereço virtual constante deste Edital e o ato da inscrição implica na aceitação integral de todos os seus termos e condições.

2.7. O Estado de Alagoas não disponibilizará máquina de costura ou outro equipamento necessário à execução do objeto do Credenciamento.

3. DO LOCAL PARA AQUISIÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO

3.1. O edital está disponível gratuitamente no site da SEDETUR: www.sedetur.al.gov.br sem prejuízo da divulgação em outros meios.

4. DA INSCRIÇÃO E DO LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS INERENTES AO CREDENCIAMENTO

4.1. A partir das 08:00h do dia 06 de maio de 2020 e até as 17:00h do dia 12 de maio de 2020, os interessados em participar do presente Credenciamento deverão acessar o link <http://www.sedetur.al.gov.br>, e realizar sua INSCRIÇÃO conforme as orientações apontadas na apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

4.2. Não serão realizadas inscrições presenciais ou através de documentos físicos, sob qualquer pretexto ou condição.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS – SEDETUR/AL
Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.: 69.977.734/0001-21

4.3. Os Interessados deverão cumprir todas as exigências e orientações do presente Edital, em especial, quanto ao calendário, aos horários e a forma de apresentação dos documentos exigidos.

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO

5.1 Para INSCREVER-SE no Credenciamento, deverão os Interessados enviar as documentações por e-mail compras@sedetur.al.gov.br, com todos os dados exigidos e anexar obrigatoriamente, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição pessoa jurídica (ANEXO I);

5.1.2 Cópia digital do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, em situação ATIVA, no qual conste a natureza jurídica de microempresa e CNAE voltado à área de confecção;

5.1.3 Cópia digital do documento de identidade com foto do administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica (RG, CTPS, Carteira de Identidade Estudantil, Certificado de Reservista, dentre outros);

5.1.4 Cópia digital do comprovante de inscrição no CPF - Cadastro de Pessoa Física do responsável pela pessoa jurídica (caso não conste no RG);

5.1.5 Cópia digital do comprovante de endereço da pessoa jurídica, com no máximo 90 (noventa) dias de emissão, anteriores a data da publicação do edital; ou, no caso de o comprovante não se encontrar em nome da pessoa jurídica, deverá se fazer acompanhar de DECLARAÇÃO assinada pelo administrador ou responsável legal pela pessoa jurídica, sob as penas da lei, de que tem sua sede e funcionamento no local;

5.1.6 Fica dispensada a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista nos termos do §1º do art. 32 da lei 8.666/93;

5.1.7 Certidão negativa de débito para com a fazenda, emitida no endereço eletrônico www.sefaz.al.gov.br;

5.1.8 Declaração de que não emprega menor, conforme art. 7º, da Constituição Federal Brasileira (modelo sugestivo constante do ANEXO II).

6. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, DA DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO E DA POSSIBILIDADE DE SANEAMENTO DE FALHAS TIDAS COM SANÁVEIS.



6.1. Logo após o envio FORMULÁRIO PREENCHIDO e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os mesmos serão submetidos à apreciação do setor de compras da SEDETUR, que, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento, emitirá, DECLARAÇÃO POR E-MAIL, via funcionalidade do sistema, quanto ao DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO e situação de HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO do Proponente, OU, NO MESMO PRAZO, diante de eventual existência de FALHA(S) TIDA(S) COMO SANÁVEL(EIS), será concedido ao Proponente igual prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar de comunicação via *e-mail* a ser informado pelo mesmo no FORMULÁRIO apresentado, oportunizando-lhe o SANEAMENTO da FALHA, inclusive através da apresentação de novo documento, em substituição ao primeiro apresentado, em caso de EQUÍVOCO quando da inserção do documento no sistema, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, após decorrido o prazo.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os proponentes HABILITADOS, em suas respectivas categorias, serão classificados mediante apresentação de todos os documentos exigidos.

8. DOS RESULTADOS DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Após encerradas as inscrições e o julgamento da HABILITAÇÃO a SEDETUR emitirá RESULTADO da INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, segundo a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, observados os critérios estabelecidos neste Edital e enviará o resultado para publicar o RESULTADO no Diário Oficial do Estado.

8.2. Os interessados que se julgarem prejudicados quanto aos RESULTADOS de INABILITAÇÃO/HABILITAÇÃO dos participantes, poderão solicitar nova análise à SEDETUR, **interpondo RECURSO**, com resumo de seu inconformismo, no prazo de até 01 (um) dia útil após a publicação do resultado.

8.3. O Recurso a ser interposto refere-se, exclusivamente ao processo analisado e quanto aos documentos já constantes do sistema, apresentados por ocasião da inscrição e eventual situação de saneamento, não sendo aceitas informações e documentações que apresentem fatos ou documentos novos, assim considerados aqueles fatos e documentos gerados após a análise e não constantes do sistema.

8.4. Após o julgamento de eventuais recursos interpostos, a SEDETUR emitirá



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS – SEDETUR/AL
Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.: 69.977.734/0001-21

RESULTADO FINAL do processo, realizando nova publicação no Diário Oficial do Estado e no site www.sedetur.al.gov.br. Não sendo apresentados recursos, ou sendo apresentados em prazo ou de forma diversa das previsões do item 8.2., o RESULTADO previsto no item 8.1. será tido como RESULTADO FINAL.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. Os recursos destinados ao projeto “**PROTEÇÃO PARA TODOS**”, a partir deste Edital de Chamamento Público, são estimados no valor global de **R\$ 2.220.000,00 (dois milhões e duzentos e vinte mil reais)** correrão por conta da dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 23.122.0004.2001

Ação: 2001 – Manutenção das Atividades do Órgão.

Região de Planejamento: Todo Estado.

Natureza: 3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 0100 – Recurso do Tesouro.

10. DA ENTREGA

10.1 Os credenciados terão até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da divulgação do RESULTADO FINAL, para que proceda a entrega das máscaras finalizadas e prontas para o uso.

10.2 Após a confecção das máscaras por cada credenciado, elas deverão ser entregues na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo – SEDETUR, situada na Av. da Paz, nº 1108, no bairro do Jaraguá cumprindo o prazo estipulado no Edital.

10.3 Caso o beneficiário tenha alguma dificuldade no cumprimento do prazo estabelecido para entrega da produção, informar a secretaria, em um prazo de até 48 (quarenta e oito) horas do vencimento do prazo estabelecido no Edital por meio do e-mail: compras@sedetur.al.gov.br. O pedido de adiamento da entrega da produção deve vir juntamente com uma exposição de motivos e solicitação de novo prazo para entrega do material.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO DE ALAGOAS – SEDETUR/AL
Av. da Paz, 1108 - Jaraguá - Maceió/AL - CEP 57022-050
Fone: (82) 3315-1713 / 1718 - CNPJ.: 69.977.734/0001-21

10.4 O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias contados da data da entrega integral dos produtos, mediante crédito exclusivamente depositado em conta em nome da credenciada.

10.5 É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

10.6 Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

10.6.1 Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme a Portaria MF nº 358 de 05 de setembro de 2014, regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Certidão Negativa da Justiça do Trabalho.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O credenciamento será cancelado automaticamente quando constatada a omissão ou a apresentação de dados ou documentos inverídicos exigidos neste Edital ou em razão de falhas na execução do objeto.

A SEDETUR, após o encerramento da Chamada Pública e antes da ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO de seu RESULTADO, imprimirá todos os documentos constantes do Sistema, os quais passarão a integrar os autos do processo.

Outras informações poderão ser obtidas pelo *e-mail*: compras@sedetur.al.gov.br

Maceió, 04de maio de 2020.

Rafael de Góes Brito

SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SEDETUR